



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, E A ASSOCIAÇÃO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu prefeito em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da cédula de identidade RG sob n.º 607903 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 411.319.161-15, doravante denominado de **PARCEIRO PÚBLICO**, e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, situada na Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, neste ato representada na forma de seu presidente NEREU BRESOLIN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 30549264 SESP/MT e CPF sob nº 332.670.309-00, doravante denominada simplesmente de OSCIP, referente ao **TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022**, resolvem aditar o termo de parceria supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo o prazo do Termo de Parceria nº 001/2022, nos termos dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas do Termo de Parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

3.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente termo de parceria que é de **R\$ 4.431.125,60** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

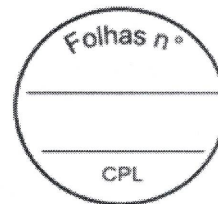
CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, ou seja, **26/10/2023 a 25/10/2024.**

(...)



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 19 de dezembro de 2019.

Sorriso - MT, 25 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
PARCEIRO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO TUPA
NEREU BRESOLIN
OSCIP

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA LEAL OLBERMAN
CPF: 062.513.681-01

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: 060.357.411-42



RESUMO DA PUBLICAÇÃO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA N. 001/2022

Nome do Plano de Trabalho: Programa na área de Assistência Social de Sorriso-MT.

Local de Realização do Projeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SORRISO – MT.

Custo do Projeto: Através do presente Termo aditiva-se o Plano de Trabalho para o período de 12 meses do Termo de Parceria 001/2022 estima-se o valor total de R\$ 4.431.125,60 do Plano de Trabalho vigente.

Data de assinatura do Aditivo Termo de Parceria: 25/10/2023. Início do Projeto: 26/10/2023. Término: 25/10/2024

Objeto do Primeiro aditivo do Termo de Parceria n.º 001/2022 - Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área da Assistência Social, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 098 de 05 de julho de 2019 e demais condições deste Edital, com projetos vinculados na área saúde.

Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), CNPJ nº 21.103.364/0001-77, MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, **Endereço:** Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, **CEP:** 78.890-000, **email:** osctupa@gmail.com Nome do responsável pelo projeto: **Cargo / Função:** Presidente: NEREU NRESOLIN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 30549264 SESP/MT e CPF sob nº 332.670.309-00.